



Conforme Edital nº 01/2012 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sabará/MG, a empresa organizadora torna público o Julgamento dos Recursos referente ao Resultado das Provas Objetivas divulgado em 08/03/2013, ordenado por cargo, conforme a seguir:

Nome	Nº de Inscrição	Cargo
ANA MARIA DE ALMEIDA DUQUE	11536	AEB - NUTRICIONISTA
Recurso DEFERIDO , a classificação da candidata foi retificada. O total de pontos é de 66,00.		
MÁRCIO ROBERTO DE ABREU	9841	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS
Conforme Item 6.1, letra (a) do Edital será considerado apenas para o candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, o que não é o caso, portanto deve seguir a ordem do Edital, sendo considerada a letra (c) Língua Portuguesa o requisito para desempate do referido cargo. (b) Conhecimentos Específicos – Não é o caso, pois o cargo pretendido não consta esta matéria. Recurso INDEFERIDO , mantém – se a classificação do candidato conforme divulgado em 08/03/2013.		
BIANACA SOARES DE CARVALHO	1180	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Recurso DEFERIDO , a classificação da candidata foi retificada. O total de pontos é de 44,00.		
ANDRESSA LUCILENE DA SILVA	506	AUX. DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
O número de acertos foi de 19 questões com peso de 2.5 cada, totalizando 47,5. Recurso INDEFERIDO , mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.		
MARILDA PONTES ROCHA	13173	AUX. DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Conforme Item 4.1.9. do Edital, será reprovado/desclassificado o candidato que zerar qualquer prova ou não obtiver 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimentos Específicos. Recurso INDEFERIDO , mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.		
ANTONIA MENDES DE O. DE AVILA LATINO	1042	AUX. DE SERVIÇOS
Conforme Item 4.1.7. do Edital, as respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura , ainda que legível, portanto a questão rasurada não foi somada. Recurso INDEFERIDO , mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.		
GILVAN MATOS SILVÉRIO	13148	ENFERMEIRO
Recurso DEFERIDO , a classificação do candidato foi retificada. O total de pontos é de 54,00.		
RENATA DE SOUSA ALMEIDA	3956	ENFERMEIRO
O número de acertos para a matéria de Conhecimentos Específicos foi de 8 questões com peso de 4.0 cada, totalizando 32,0 pontos. Recurso DEFERIDO , altera – se a nota e classificação da candidata.		

CÉLIA CRISTINA DE BARROS	3316	ENFERMEIRO PLANTONISTA
Recurso DEFERIDO , a classificação do candidato foi retificada. O total de pontos é de 68,00.		
CRISTINA KELE DE FRIETAS MOREIRA	3913	ENFERMEIRO PLANTONISTA
O número de acertos foi de 23 questões, totalizando 54,00 pontos . Recurso INDEFERIDO , mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.		
HARLEY FRANCISCO DE ASSIS	1595	ENFERMEIRO PLANTONISTA
O número de acertos foi de 30 questões, totalizando 76,00 pontos. Recurso INDEFERIDO , mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.		
ELIANE LOPES DA SILVA	5452	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
O número de acertos foi de 26 questões, totalizando 62,00 pontos . Recurso INDEFERIDO , mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.		
JUCILENE NASCIMENTO DIAS	16489	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
O número de acertos foi de 24 questões, totalizando 58,00 pontos . Recurso INDEFERIDO , mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.		
DRIELLY FERNANDA DE SOUZA	3928	FISIOTERAPEUTA
<p>Embora a fase de recursos seja do resultado, seguem esclarecimentos:</p> <p>Questão 10 – Houve uma falha na impressão em alguns cadernos de provas; a questão foi anulada para todos os candidatos. Recurso INDEFERIDO, mantém – se a alternativa nula conforme divulgado no Gabarito Oficial em 08/03/2013.</p> <p>Questão 13 - A questão a candidata descreve é a nº 08, houve uma falha na impressão em alguns cadernos de provas; a questão foi anulada para todos os candidatos. Recurso INDEFERIDO, mantém – se a alternativa nula conforme divulgado no Gabarito Oficial em 08/03/2013.</p> <p>Questão 18 – Conforme divulgado no Julgamento de Recursos em 08/03/2013 a questão foi ANULADA, pelos fatos e motivos a seguir:</p> <p>De acordo o dicionário Michaelis, dispositivo é: Dispositivo: <i>adj (lat dispositu+ivo)</i> 1 Próprio para dispor. 2 Que contém ordem, prescrição, disposição; determinativo. <i>sm</i> 1 Regra, preceito. 2 <i>Dir</i> Artigo de lei. 3 Qualquer peça ou mecanismo de uma máquina destinados a uma função especial. 4 <i>Inform</i> Cada uma das várias peças úteis ou máquinas menores de um equipamento. Exemplos: <i>controlador de vídeo, leitora de cartão magnético, mouse</i> etc. <i>D. apontador, Inform:</i> dispositivo de entrada que controla a posição de um cursor na tela conforme esse é movido pelo usuário. <i>V também mouse. D. de apontamento relativo, Inform:</i> dispositivo de entrada (como um <i>mouse</i>). <i>D. de blocos, Inform:</i> dispositivo que manipula vários bytes de dados de uma vez. <i>Ex: unidade de disco. D. de entrada/saída, Inform:</i> <i>V unidade de entrada/saída. D. multidisco, Inform:</i> dispositivo que utiliza diversos tamanhos e formatos de discos. <i>D. MIDI, Inform:</i> dispositivo que pode receber ou enviar dados MIDI.</p> <p>Devido ao conceito de dispositivo, houve equívoco por parte do elaborador, pois a questão não considerou que um cabo de rede também pode ser considerado um dispositivo. Como o conceito de "dispositivo" pode ter mais de um significado, gerou dúvida na questão que não ficou clara para o candidato. Desta forma, o Recurso foi DEFERIDO, a questão foi ANULADA.</p> <p>Questão 20 - A questão aborda sobre alguns dos principais antivírus comerciais, o que consta do tema "vírus" solicitado no programa de prova. Recurso INDEFERIDO, mantém – se a alternativa "D" conforme divulgado no Gabarito Oficial em 08/03/2013.</p> <p>Questão 31</p> <p>De acordo com o professor Prof. Rogério Moreira de Almeida, Ft, MSc a biomecânica faz parte da divisão da cinesiologia conforme questão da prova. Sendo assim, todas as afirmativas encontram-se corretas para a divisão da cinesiologia:</p> <p>I- Cinesiologia Estrutural e Funcional II- Exercício Fisiológico III- Cinesiologia Desenvolvimento IV- Cinesiologia Psicológica V- Biomecânica</p> <p>Recurso INDEFERIDO, mantém – se o Resultado conforme divulgado em 08/03/2013.</p>		

Questão 34

A forma de digitação não interfere na interpretação da questão. De tração ficou junto, mas para o candidato ficou claro que a palavra era separada. A palavra pode até existir num contexto fora, porém na questão citada não fazia sentido. Sendo assim, a banca elaboradora considera o recurso **INDEFERIDO**.

SIMONE ROSA PEREIRA

4966

FISIOTERAPEUTA

Conforme item 6.1 do Edital, a regra deve ser seguida pela ordem, ou seja, o 3º critério para desempate será a matéria de Língua Portuguesa, sendo que a pontuação da candidata foi inferior dos demais candidatos. Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.

ANDREA PAULA FERREIRA OLIVEIRA

11238

PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA

O número de acertos foi de 24 questões, totalizando 60,00 pontos já somados os 8,0 pontos das questões anuladas. Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.

ACEDINA COELHO DA ROCHA

5807

PEB – SÉRIES INICIAIS

Recurso **INDEFERIDO**, o Concurso não terá Prova de Títulos, tornando a documentação enviada sem validade.

ANA ALICE FUNE FERNANDES

12729

PEB – SÉRIES INICIAIS

O número de acertos foi de 25 questões, totalizando 68,00 pontos. Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.

CÁTIA REGINA FERREIRA DOS S DINIZ

11478

PEB – SÉRIES INICIAIS

O número de acertos foi de 27 questões, totalizando 72,00 pontos. Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.

CÍNTIA GUIMARÃES SANTOS DA SILVA

3147

PEB – SÉRIES INICIAIS

Conforme Item 4.1.7. do Edital, as respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para o Cartão Resposta, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva deste os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, **emenda ou rasura**, ainda que legível, portanto a questão rasurada não foi somada e o recurso foi **INDEFERIDO**, mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.

LARISSA EVELI REINALDO

10

PEB – SÉRIES INICIAIS

Embora a fase de recursos seja do **resultado**, seguem esclarecimentos:

Questão 04 - As considerações do candidato em questão não são pertinentes, pois de acordo com as regras de regência verbal, o verbo “custar” no sentido de “ser custoso”, “ser difícil”, pede complemento com a preposição “A”, seguindo de oração infinitiva, que funciona como sujeito de “custar”. O correto é: Custou-me acreditar na sua história. Assim, na linguagem culta é considerada errada a construção da alternativa “A”: Eu custei a acreditar na sua história. **O Julgamento de recursos continua INDEFERIDO, mas houve um equívoco de digitação, alterando a alternativa que a candidata questionou, de “C” para “A”.**

Questão 38 - As considerações da candidata em questão não são pertinentes, pois, o questionamento da candidata está baseado na concepção de autores quanto ao papel, funções e princípios do inspetor escolar na educação. A questão não está questionando quais são estes papéis. A questão solicita qual alternativa completa as lacunas. Não foi solicitado para indicar qual o papel ou função do inspetor escolar na educação. O inspetor não tem como tarefa administrar ou manter o funcionamento dos serviços escolares, nem tão pouco conceder os possíveis desvios, como indicam as alternativas A, B e D. A inspeção tem função fiscalizadora na prática e seu objetivo é corrigir erros, apontá-los e marcar um dia para verificar se aquele “erro” foi corrigido.

E pelas explicações e considerações supracitadas, o nosso parecer é pelo **INDEFERIMENTO** do recurso em questão. Mantém – se a alternativa “C” conforme divulgado em 08/03/2013.

RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS RITA

1572

PEB – SÉRIES INICIAIS

O número de acertos foi de 21 questões, totalizando 54,00 pontos. Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.

Embora a fase de recursos seja do **resultado**, seguem esclarecimentos:

Questão 09

As considerações do candidato em questão não são pertinentes, pois o que se questiona é o conhecimento em relação ao uso do sinal indicativo de crase ou não e de acordo com as regras não se coloca o sinal de crase antes de pronomes de tratamento. Portanto, na letra D, há o “a” craseado e com isso a frase fica incorreta. A frase está correta, de acordo com a consulta feita na ABL, que é a Academia em que todos os bons escritores, gramáticos e literatos são eleitos. É uma instituição cultural cujo único objetivo é o cultivo da língua e da literatura nacionais.

E pelas explicações e considerações supracitadas, o nosso parecer é pelo **INDEFERIMENTO** do recurso em questão.

- CURSO PRÁTICO DE GRAMÁTICA – Ernani Terra
- RESPOSTA A CONSULTA REALIZADA A ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS

ABL RESPONDE

Resposta : Prezada consulente:

Em bom português, o melhor será dizer: "Comunico à V.Exa. o fato ocorrido".

Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a alternativa “C” conforme divulgado no Gabarito Oficial em 08/03/2013.

Questão 11

1- Os conceitos de vencimento e remuneração são distintos:

“Art. 76) Vencimento é a contra-prestação pecuniária devida ao servidor, pelo exercício do cargo a ele investido, com valor fixado em lei.

Art. 77) Remuneração é o vencimento acrescido de direitos e vantagens de caráter pessoal estabelecidas em lei.”

Na alternativa A, resposta da questão, foi trocado os conceitos, e justamente por isso é o gabarito da mesma.

2-A pontuação utilizada na questão encontra-se correta, não havendo nenhum prejuízo no entendimento da questão, sendo os dispositivos legais apresentados conforme disposto no Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Sabará/MG.

3- As argumentações não são pertinentes pois conforme explicitado no parecer de julgamento do recurso (abaixo) é citado em qual dispositivo legal encontra-se cada alternativa da questão:

De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sabará/MG, temos que:

- **A letra A** encontra-se incorreta pois Vencimento é a contra-prestação pecuniária fixa devida ao servidor pelo exercício do cargo a ele investido e não remuneração. (art.2, VIII)

- **A letra B** encontra-se correta de acordo com o art. 76, parágrafo 6, que assim dispõe

“§ 6º - É vedado o exercício gratuito das atribuições de cargo público.”

- **A letra C** encontra-se correta conforme “art. 77, Parágrafo Único – O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.”

- **A letra D** encontra-se correta conforme “Art. 76, § 1º - Nenhum servidor receberá, a título de vencimento, importância inferior ao salário- mínimo nacional.

Portanto, não se pode falar que todas as opções estão incorretas, sendo a letra A a única alternativa incorreta e portanto única resposta da questão.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a alternativa “A” conforme divulgado no Gabarito Oficial em 08/03/2013.

Questão 12

A candidata impetrou recurso contestando a falta de pontuação adequada na questão, contudo todas as alternativas estão escritas conforme a legislação. Na legislação é utilizado ponto e vírgula pois cada tipo de consignação compulsória está disposto em um inciso diferente, fazendo todas partes do mesmo artigo. Nas alternativas da questão não há necessidade de utilização do ponto e vírgula, sendo utilizado o ponto final pois é citado apenas um exemplo de consignação compulsória por alternativa. Não existe obrigatoriedade de citação do número de artigo, parágrafo e incisos nas alternativas da questão. No parecer do recurso interposto foi citado os artigos, parágrafos e incisos para apresentação ao candidato do dispositivo legal em que se baseou a questão. O uso de aspas no parecer do recurso foi utilizado para destacar o artigo 82, base da questão, e não faz parte da redação do mesmo. De acordo com o Estatuto do servidor público da prefeitura de Sabará, temos que:

“Art. 82) A consignação em folha de pagamento a favor de terceiros pode ser compulsória ou facultativa.

§ 2º - Consignação Compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo, inativo e pensionista, por força de lei ou mandado judicial, com prioridade sobre as facultativas, a saber:

I - contribuição previdenciária de servidor público; (alternativa A)

II - pensão alimentícia fixada e determinada em juízo; (alternativa B)

III - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza; (alternativa C)

IV - reposição e indenização ao erário, nos termos do art. 83 desta Lei; V - cumprimento de decisão judicial ou administrativa;

VI - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

A alternativa D, Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira, trata-se de prestação facultativa, conforme art.82, parágrafo 3, IV, e por isso é a resposta da questão.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a alternativa “D” conforme divulgado no Gabarito Oficial em 08/03/2013.

Questão 13

A candidata impetrou recurso contestando a falta de pontuação adequada na questão, contudo todas as alternativas estão escritas conforme a legislação; Na legislação é utilizado ponto e vírgula, pois cada tipo de consignação compulsória está disposto em um inciso diferente, fazendo todas as partes do mesmo artigo; Nas alternativas da questão não há necessidade de utilização do ponto e vírgula, sendo utilizado o ponto final pois é citado apenas um exemplo de consignação compulsória por alternativa; Não existe obrigatoriedade de citação do número de artigo, parágrafo e incisos nas alternativas da questão. No parecer do recurso interposto foi citado os artigos, parágrafos e incisos para apresentação ao candidato do dispositivo legal em que se baseou a questão; O uso de aspas no parecer do recurso foi utilizado para destacar o artigo 82, base da questão, e não faz parte da redação do mesmo; De acordo com o Estatuto do servidor público da prefeitura de Sabará, temos que:

Art.101) Serão deferidos aos servidores os seguintes adicionais

I - Periculosidade e Insalubridade.

II - Trabalho noturno.

III - Adicional de férias.

IV - Prestação de serviço extraordinário.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a alternativa “C” conforme divulgado no Gabarito Oficial em 08/03/2013.

Questão 22

O candidato afirma que não concorda com o enunciado da questão, apontando a alternativa “A” como resposta. Na elaboração da questão pede-se ao candidato que escolha uma alternativa possível de resposta. Esse tipo de questão avalia a extensão de conhecimento e habilidade abrangendo um campo maior do conteúdo abordado. Requer do candidato uma resposta precisa, sem interferências de fatores subjetivos.

Na elaboração da “QUESTÃO 22” podemos constatar;

Clareza e objetividade;

Alternativas que contêm apenas uma afirmação clara;

Não foi usado palavreado confuso;

Conhecimento do pelo candidato da Lei nº 10.639/2003.

As considerações do candidato não são pertinentes, sua fundamentação em relação a ortografia e o uso de aspas, não interfere na resposta da questão. Lembramos que o candidato marcou a letra “A” que é uma afirmativa verdadeira contida no artigo 26 parágrafo 2º da Lei nº 10.639/2003, copiada abaixo:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. **(Alternativa B)**

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. (Alternativa A)

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

(Alternativa C)

O enunciado da questão supracitada é “Assinale a alternativa **INCORRETA**” é a alternativa **D** está **INCORRETA**, não faz parte da lei nº 10,639/2003.

D) O ensino fundamental regular será ministrado em todas as comunidades, inclusive indígenas, na língua portuguesa ou indígena.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a alternativa conforme divulgado em 08/03/2013.

Questão 29

Trata-se de questão cuja metodologia avalia a capacidade de julgamento do candidato com relação a temáticas e ideias, usando de exclusão de alternativa. E embora o candidato tenha interposto recurso no sentido, ponderamos os seguintes aspectos.

O comando da questão solicita a “INADEQUACAO” à temática explorada:

“Currículo do Ensino Fundamental e Médio e a LDB (9394/96) atualizada”. O que confere à alternativa “B”.

As considerações do candidato em questão não são pertinentes, pois o Currículo têm uma Base Nacional comum sendo que a parte diversificada deve ser elaborada de acordo com as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela e não determinado como afirma a alternativa “ B”. O enunciado da questão solicita do candidato a observação da Lei de Diretrizes e Bases da educação Educacional atualizada.

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o **caput** devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.

(Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008) **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 26.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.” (NR)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Os sistemas de ensino terão 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 32.....

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de setembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a alternativa conforme divulgado em 08/03/2013.

KATIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	7359	PSICÓLOGO
---------------------------------	------	-----------

O número de acertos foi de 24 questões, totalizando 64,00. Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se a nota conforme divulgado em 08/03/2013.

A **Data de Nascimento** foi retificada para as seguintes inscrições:

3974, 2350, 5167, 6465, 9661, 8887, 8205, 8450, 3328, 9691, 5970, 4433, 8837, 1704, 3130, 7274, 9143, 1569, 8923, 9940, 10295, 12911, 12083, 10646, 11942, 16470, 10891, 10745, 12624, 10762, 16189, 13272.

Belo Horizonte, 22 de Março de 2013.

Seap Consultoria e Concursos Públicos